RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante Nome do declarante BRUNO FERREIRA DO NASCIMENTO				Telefone (21) 994661407
Endereço QUADRA SQS 312			Número	Complemento
				BLOCO H, APTO 608
Bairro/Distrito	CEP	Município		UF
ASA SUL	70365-080	BRASILIA		DF
				(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS				293.506,2
IMPOSTO DEVIDO				52.076,1
IMPOSTO A RESTITUIR				4.490,5
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR				0,0
IMPOSTO A PAGAR				
GANHO DE CAPITAL -	MOEDA EM ESPÉCIE			0,0
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO				341
AGÊNCIA BANCÁRIA				3937
CONTA PARA CRÉDITO	 O			0241

Esta declaração foi assinada com o certificado digital do NI 106.484.037-00

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 16/03/2022 às 13:54:12 1523734513

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2022

Sr(a) BRUNO FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 106.484.037-00. O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 16/03/2022, às 13:54:12, é:

05.72.79.65.33 - 08

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizálas.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2023, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 02/05/2022 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção Declaração / Imprimir / Darf do IRPF e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço http://gov.br/receitafederal. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.